



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

AUTORA: Vereadora Iara Caetano de Lima Ramalho / Republicanos

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DA CIDADE DE BAYEUX TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO O PROJETO DE LEI SOBRE O A CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO, ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO AOS PACIENTES COM CÂNCER NO MUNICÍPIO DE BAYEUX, COM O OBJETIVO DE FORNECER SUPORTE MÉDICO, PSICOLÓGICO, SOCIAL E EMOCIONAL AS PESSOAS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ilmo. Senhor Presidente:

A Vereadora Iara Caetano de Lima Ramalho, conforme o Artigo 101, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa, apresenta **PROJETO DE INDICAÇÃO** à Excelentíssima Prefeita da cidade de Bayeux **TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO**, matéria jurídica legislativa visando a criação do Centro de Apoio, Acompanhamento e Acolhimento aos Pacientes com Câncer no município de Bayeux, com o objetivo de fornecer suporte médico, psicológico, social e emocional as pessoas em tratamento oncológico, e dá outras providências.

Bayeux-PB, Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

IARA CAETANO DE LIMA CRAVO

Data: 28/08/2025 21:38:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Caetano de Lima Ramalho
Vereadora – Republicanos





PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

AUTORA: Vereadora Iara Caetano de Lima Ramalho / Republicanos

PROJETO DE LEI _____/2025

Cria o Centro de Apoio, Acompanhamento e Acolhimento aos Pacientes com Câncer no município de Bayeux, com o objetivo de fornecer suporte médico, psicológico, social e emocional as pessoas em tratamento oncológico, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Bayeux, cria o Centro de Apoio, Acompanhamento e Acolhimento aos Pacientes com Câncer, destinado a oferecer suporte integral às pessoas em tratamento contra o câncer no município de Bayeux.

Art. 2º - O Centro de Apoio será um espaço multifuncional e especializado, com equipes multidisciplinares para oferecer serviços de atendimento médico, psicológico, assistência social e nutricional, com o intuito de garantir a qualidade de vida dos pacientes durante o tratamento oncológico.

Art. 3º - O Centro de Apoio tem como objetivos:

- I. Proporcionar atendimento integral e humanizado aos pacientes com câncer e em tratamento;
- II. Oferecer acompanhamento contínuo para os pacientes;
- III. Promover ações educativas sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer;
- IV. Oferecer apoio às famílias dos pacientes, fornecendo orientação e acolhimento durante todo o processo de tratamento e recuperação;





V. Proporcionar atividades de integração e lazer.

Art. 4º - O Município de Bayeux poderá firmar parcerias com hospitais e instituições de saúde estaduais e federais, universidades e organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas.

Art. 5º - A criação e o funcionamento do Centro de Apoio serão financiados com recursos do orçamento municipal, além de possíveis parcerias e doações de entidades públicas e privadas.

Art. 6º - O Centro de Apoio, Acompanhamento e Acolhimento aos Pacientes com Câncer será inaugurado no prazo de 06 (seis) meses após a sanção desta Lei, considerando a elaboração do projeto arquitetônico, obtenção de recursos e construção da infraestrutura necessária.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará campanhas de divulgação para informar a população sobre a existência e os serviços oferecidos pelo Centro de Apoio.

Art. 8º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux-PB, Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

IARA CAETANO DE LIMA CRAVO

Data: 28/08/2025 21:35:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Caetano de Lima Ramalho
Vereadora – Republicanos





Justificativa

A criação do Centro de Apoio, Acompanhamento e Acolhimento aos Pacientes com Câncer tem como principal objetivo fornecer suporte integral aos pacientes oncológicos do município de Bayeux, um grupo altamente vulnerável que necessita de atendimento especializado e humanizado.

O câncer não afeta apenas o corpo, mas também a saúde emocional e social do paciente e de seus familiares e, é fundamental que o município ofereça um espaço de acolhimento, com serviços especializados, para ajudar as pessoas em tratamento a enfrentarem essa dura jornada com dignidade e qualidade de vida.

O câncer, atinge todas as esferas sociais, no entanto, as famílias com baixo poder aquisitivo são atingidas duplamente com a falta de estrutura financeira e emocional, dificultando ainda mais o acesso ao tratamento, locomoção, alimentação, dificultando ainda mais o acesso ao tratamento.

Além disso, o Centro visa promover a educação em saúde, o diagnóstico precoce e a prevenção, fatores que podem salvar vidas e reduzir os impactos do câncer na população de Bayeux. Este projeto contribui para a construção de um sistema de saúde mais inclusivo e eficiente, que integra cuidados médicos, psicológicos, sociais e nutricionais, garantindo que todos os pacientes tenham o apoio necessário para o enfrentamento do câncer.

O investimento neste Centro não é apenas uma questão de saúde pública, mas também de justiça social e dignidade humana, fortalecendo a rede de apoio aos pacientes com câncer e suas famílias.

Bayeux-PB, Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br IARA CAETANO DE LIMA CRAVO
Data: 28/08/2025 21:34:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iara Caetano de Lima Ramalho
Vereadora – Republicanos

